

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para **Aquisição de equipamentos de sonorização**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

2. SETOR DEMANDANTE.

2.7 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura de Altamira/PA – SECULT.

Unidade/Setor/Departamento: Setor Administrativo.

Responsável pela demanda: Aline Marcela Santos Fochesatto.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1 OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: A aquisição do objeto citado a cima está baseado na necessidade específica do prédio do Centro de Eventos, o local e um importante espaço de cultura, lazer e de fomento ao turismo, com possibilidade de receber festivais, palestras e oficinas festivas, works shops, feiras e congressos. O centro de eventos foi inaugurado em 15 de maio de 2017 e está atualmente passando por reforma, por se tratar de um local de grande porte, que atende um volume vultoso de pessoas, verificou-se a necessidade de avaliar os equipamentos existentes e foi identificado que existe a necessidade modernização dos equipamentos de sonorização.

Como benefício principal temos a intenção de atualizar, tecnologicamente, todo o sistema de multimídia (áudio e vídeo) do **Centro Eventos** otimizando toda a operação e controle dos recursos atendendo a qualquer outro tipo de evento que ocorra no local, atendendo às normas, melhores práticas e requisitos de visualização de imagens, audibilidade e inteligibilidade dentro do ambiente.

Altamira conta com um importante espaço de cultura, lazer e fomento ao turismo e com esse local buscamos alavancar ainda mais os eventos de grande porte e até mesmo os internacionais que ocorrem no município, sendo assim, através do objeto solicitado, esperamos oferecer um serviço de com excelência a população de Altamira.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA:

4.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

4.2 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;



“... Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...]

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo...”;

4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pois, dentre as vantagens em se utilizar o SRP, destacam-se as seguintes:

4.3.1 Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;

4.3.2 Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade;

4.3.3 Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

4.3.4 Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;

4.3.5 A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;

4.3.6 Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

4.3.7 Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;

4.3.8 O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação;

4.3.9 Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

4.3.10 Atendimento de demandas imprevisíveis;

4.3.11 Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5. DEVERES DA CONTRATADA:



5.1 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

5.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

5.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

5.6 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Altamira/PA, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

5.7 As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.

6. DEVERES DA CONTRATANTE:

6.1 São deveres da Contratante:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.



7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 Será designado, pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência da futura contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente;

8.2 O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

“DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços...”

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais secretarias subordinadas, através da Ordem de Serviço.

9.2 A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras de cada órgão participante da aquisição.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:



10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e do Decreto Federal nº 10.024/2019;

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

11.1.1 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

11.5 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8 O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

12. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS:



12.1 A **contratante** disponibilizará número de telefone e e-mail, para comunicação entre as partes;

12.2 A **contratada** disponibilizará número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes;

12.3 A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

13. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

13.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

13.1.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

13.1.2 Os itens deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na Zona urbana. O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração, ou seja, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, de segunda-feira até sexta-feira;

13.1.3 O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de compra, emitida pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento;

13.1.3.1 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

13.1.4 Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante;

13.1.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

13.1.6 A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

13.1.7 Os produtos objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes;



13.1.8 Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante;

13.1.9 O Mapa da localização do Município de Altamira/PA, para melhor compreensão no momento da entrega dos produtos, e também para que a licitante possa avaliar o grau de dificuldade para chegar até o município, com atenção a logística para entrega, está no ANEXO I deste termo de referência.

14. DO(S) SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente;

14.2 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS:

15.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congêneres permitido;

15.2 Nas licitações para Registro de Preços, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16. ORÇAMENTO ESTIMADO:

16.1 Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária anexa neste termo;



16.2 Não será admitido preço inexequível ou de valor zero;

16.3 De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de cotação, a futura contratação do objeto deste termo, restou estimada em **R\$ 168.139,74 (Cento e sessenta e oito mil, cem e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

16.4 Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

17. ANEXOS:

17.1 Anexo I do Termo de Referência: Lista dos itens a serem licitados, incluindo preço mediano.

Termo de Referência elaborado por:

.....
Matheus Roger Lobato da Costa
Setor de Planejamento
Mat. nº 155247-3

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 06 de abril de 2023

.....
Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Altamira



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA: LISTA DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS, INCLUINDO PREÇO MÉDIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som 220V, alto-falante profissional, com mixer de 4 canais completo, controle por Bluetooth e bateria recarregável, peso 8 quilos (17,6 libras). Power Rating (W, Peak)150 Resposta de Frequência Hz (± 3 db)37.5 - 20,000 SPL Máximo (Pico db)112 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal)100° x 60°.	UND	1	3.568,25	3.568,25
2	Microfone sem Fio com Haste1X - Receptor com Conector P101X - Cabo para Conexão 1X – Pilha. Com haste e ajustável, com alcance de 50 metros, 25 Frequências Digitais: 640.00 Mhz À 652.00 Mhz); Display Lcd; Até 50 Metros: Sem barreiras; Medidor De Nível Da Bateria; Medidor De Intensidade Do Sinal; Carregamento USB 5v: Receptor; Microfone Dinâmico; Unidirecional Cardioide; Sensibilidade: 12db (80db/n); Impedância: 600.	UND	1	1.505,96	1.505,96
3	Tripé Para Caixa Acústica , tripé reforçado, construído com tubos de 35mm. Comporta caixas de até 30kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,89m a 1,60m.Pés: Emborrachados antiderrapantes; Modelo: Diâmetro: 35mm; Capacidade: 30kg; Acabamento: Preto; Altura máxima: 160cm; Altura fechado: 89cm; Regulagem de abertura dos pés; Trava de segurança; Peso Líquido: 1.8kg; Cor: Preto.	UND	1	294,67	294,67
4	Mesa de som 110V/240V possui 16 icônicos preamps de microfone Ghost, recursos, reverb, chorus e modulações Lexicon, limiters DBX em cada input, equalização Sapphyre, chave Hi-Z nos inputs P10 e interface USB 2-in/2-out. Simples de regular e super intuitiva, a 4 auxiliares (3+1) e 4 subgrupos.	UND	2	5.088,50	10.177,00
5	Processador de áudio Cor: Preto Controle remoto: Android, Windows, Mac, IOS Voltagem: 127V Intervalo dinâmico A/D: 112 db ponderação A, 110 db não ponderado Intervalo dinâmico tipo IV: 123 db com material transiente, ponderação A, 22 khz BW 121 db com material transiente, não ponderado, 22 khz BW 115 db típico com material do programa, ponderação A, 22 khz BW - Comprimento do delay de entrada: 100 ms Delay de alinhamento: 10 ms por canal (60 ms total) Taxa de amostra: 48 khz - Intervalo dinâmico: >110 db ponderação A, >107 db não ponderado THD + ruído: 0.003% típico em +4 dbu, 1 khz, Resposta de frequência: 20 Hz a 20 khz +/- 0,5 db Diafonia entre canais: < -110 db, -120 db típico (de-entrada-a-saída Tensão de funcionamento: 100-120 VAC 50/60 Hz – EU Consumo de energia: 22 W Entrada: (2) entradas de linha -- (1) entrada de microfone RTA - Conectores de entrada:(2) entradas de linha fêmea	UND	2	6.615,60	13.231,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	XLR (1) entrada de microfone fêmea XLR RTA Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF Impedância de entrada: >50 kohm- Conversor A/D: Sistema de conversão dbx Type IV™ CMRR: > 45 db- Potência de pré-amp. De mic. Controlado remotamente: +15VDC (RTA) Ruído de ent. Equivalente (EIN) do pré-amp. Do mic.: < -117 db, 22 Hz a 22 khz, 150 ohm (RTA) Saída: (6) Saídas de linha- Conectores de saída: Macho XLR- Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF- Impedância de saída: 120 O - Saída máx.: +20 dbu Dimensões: 30 cm x 58 cm x 10 cm, Peso: 3,71 kg.				
6	Microfone S/Fio Duplo , frequências 6Mhz. BASE/RX/RECEIVER: Possui 2 antenas Omnidirecional de 1/2 comprimentos de onda, alimentação com 2 pilhas tipo AA (Globo e corpo em alumínio com pintura especial; Botão On/Off.	UND	2	2.598,44	5.196,88
7	Caixa de som. 120db SPL MÁX. CONTÍNUO2 - Campo Livre 126db db SPL MÁX. CONTÍNUO2 - Plano ao Terra 132db 2 Alto Falantes de 6” 1 Driver de Titânio de 1” Com Guia de Ondas (Rotacionável) Resposta de Frequência (120 Hz à 417 khz) Ângulo de Cobertura (100°h x15°v) Volume Master Entrada Balanceada (BI) Conectores XLR Macho e Fêmea In/Out Duplo Circuito Clip Limiter Inteligente (DCL) Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) Proteção Contra Curto (SCP) / Proteção Térmica Eletrônica (ETP) Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) / Turbo Ventilada Alças Laterais para Transporte Tensão de Rede 120-220V / Consumo 1000W Dimensões Altura 210 mm Largura 647 mm Profundidade 365 mm Peso: 23,8 Kg.	UND	8	5.665,75	45.326,00
8	Caixas acústicas , especificações: db SPL MÁX. Contínuo: Campo Livre 115db; db SPL MÁX. Contínuo: Plano ao Terra 121db;d SPL MÁX. Pico: Campo Livre 127db; db SPL MÁX. Pico: Plano ao Terra 133db; 1 Alto Falante de 18”; Ajuste de corte de crossover variável entre 95Hz à 480Hz; Tecla de inversão de fase (PHI) 180° ou 360°; Potenciômetro de ajuste da fase (0o à 180° ou 180° à 360°); Conectores XLR macho e fêmea In/Out duplos (Stéreo); Chave seletora do filtro de saída (Hi Pass 100Hz) XLR Out; Circuito Clip limiter inteligente (CLP); Sistema Auto Ramp de acionamento (ARP); Proteção contra curto (SCP) Proteção térmica eletrônica (ETP);S de ventilação inteligente (ICS) Turbo Ventilada; Chave Lift GND Tensão Rede 120-220V; Consumo máximo 1713W; Alças laterais para transporte.	UND	8	6.510,22	52.081,76
9	Caixa de retorno de palco , Monitor amplificado, 240W. Especificações: db SPL Max. Contínuo/Pico* 117 / 123; 2 Vias Com 1 Alto Falante de 15” e Driver 1” de Titânio; Impedância Nominal 8 Ohms; Resposta de Frequência (60Hz a 18Khz); Ângulo de Cobertura (40°Hx 120°V); Clip limiter Protection (CLP); Proteção Contra Curto (SCP); Saída Amplificada Para Caixa Passiva 8 Ohms (Conexão P10 ¼”); Alças Laterais para Transporte; Tensão de Rede	UND	4	3.945,37	15.781,48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	120-220V / Consumo 174W; Dimensões (Alt. X Larg. Prof.) 525x520x575 mm; Peso: 17,3Kg.				
10	Cabo para microfone xlr macho/xlr fema ninja lw 03ft 0,91 metros pretos.	UND	16	390,44	6.247,04
11	Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,20mm ² /24 AWG.	UND	100	7,98	798,00
12	Microfone com fio; -Materiais: Metal, ABS (plástico) e Espuma; Material do microfone: Metal grosso com aprox. 4,5mm de espessura; Material do Globo: Metal com acabamento Preto e partes em plástico; Material do revestimento interno: Espuma; - Formato do microfone: Cônico (Cone); - Cápsula Dinâmica by Kadosh de ótima qualidade, projetada para suportar altos níveis de pressão sonora; Saída balanceada de baixa impedância; Globo em metal com o interno revestido com espuma filtrante, aumenta o efeito de redução de ruído em até 30%; Globo rosqueável com espuma interna anti-puff; - chave Liga / Desliga silenciosa; Padrão Polar Cardioide; Modelo do Plug para encaixe do cabo: XLR (Macho); - Entrada para cabo: Modelo XLR (Fêmea).	UND	4	452,09	1.808,36
13	Pedestal para microfone tonante - haste telescópica.	UND	6	239,00	1.434,00
14	Suporte Bumper Especificações: Bumper pode ser Utilizado em Montagens Flown/Stacked; 7 Pontos de Fixação e Ajuste Centro de Gravidade; 4 Pontos para Fixação Caixa de som, fabricado com Chapas de Aço com Medidas 1/4" e 3/16"; Acompanha Acessórios: 4 Travas Quick Pin (Pino Rápido) 54mm; Modelo Desenvolvido para Travas Tipo Quick Pin (Pino Rápido); Pintura Eletrostática.	UND	2	3.046,00	6.092,00
15	Conector xlr linha 3 polos macho sa2x	UND	8	23,00	184,00
16	Conector xlr fema sa2x linha, com acabamento e contatos niquelados.	UND	8	18,82	150,56
17	Cabo 9,15m Serie Lw 30ft Xlrf Xlrm, bitola de 2 x 0,20 mm ² (SC20), condutor 0,20mm ² . X, Comprimento do cabo -9,15m	UND	6	189,53	1.137,18
18	Talha manual 2 toneladas 6m corrente para elevação. Talha Manual de Corrente 6 n.	UND	2	1.562,70	3.125,40
VALOR TOTAL MÉDIO OBTIDO				168.139,74	